

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SUMARÉ/SP**

**Processo nº 0002193-53.2022.8.26.0604 - Exibição de Documentos**

Processo principal nº 1003376-13.2020.8.26.0604 – Recuperação Judicial

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, e já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **LDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL .....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
IV.I COLABORADORES.....	6
IV.II GASTOS COM COLABORADORES .....	7
IV.III PRÓ-LABORE.....	8
V – EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) .....	9
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	11
VI.I – LIQUIDEZ SECA.....	12
VI.II – LIQUIDEZ GERAL .....	13
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	14
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	17
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO .....	18
VII – FATURAMENTO .....	20
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	22
VIII.I – ATIVO .....	22
VIII.II – PASSIVO .....	27
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	30
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	32
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC .....	36
XII – CONCLUSÃO .....	39

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda referente ao mês de **agosto/2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;

Esta Auxiliar do Juízo verificou, que **houve retificação dos demonstrativos contábeis, do período de julho/2022**, e, por essa razão, alguns quadros do relatório atual podem sofrer diferenças em relação ao relatório do mês anterior.

## II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, Sociedade Empresária cujo início das atividades, segundo a Requerente, deu-se em 1973, e, segundo os registros perante a JUCESP, deu-se em 29/08/1974, tem como objeto social a fabricação e comercialização de máquinas e equipamentos para pavimentação, agricultura, saneamento, construção civil e mineração.

Em síntese, a LDA contou em seu histórico que, em meados de 2007, passou a participar de licitações com o poder público, sendo esse um dos grandes fatores responsáveis pelo desenvolvimento e crescimento da companhia nos anos que se seguiram.

Em 2011, a Recuperanda apontou ter ampliado a sua capacidade produtiva com a construção do seu atual parque fabril, com 40.000 m<sup>2</sup> (quarenta mil metros quadrados), localizado às margens da Rodovia

Anhanguera, na Rua Alcindo Nardini, nº 03, Jardim Dulce, Sumaré, SP, CEP 13.178-512.

Ela apontou gozar de renome no mercado em que atua, tendo faturado, apenas no ano de 2014, o importe total de R\$ 42.146.662,66.

Sobre os motivos que a levaram à crise econômica ora vivenciada, a LDA destacou que a recessão econômica de 2015, que perdurou até meados de 2017, somado aos problemas já existentes em seu fluxo de caixa, afetou diretamente toda a sua cadeia de consumidores e fornecedores, ocasionando impontualidade na entrega de insumos para a produção, bem como cortes nas linhas de crédito, necessitando, assim, buscar abrigo na Recuperação Judicial anos depois, haja vista a permanência desses reflexos negativos.

Aduziu, ainda, que em 2016, sem a devida dimensão da crise, uma das estratégias adotadas foi a aquisição da marca “Muller” e seus respectivos projetos, com a finalidade de a Requerente poder ampliar a sua linha de produtos, visando novas possibilidades no mercado da construção civil e pavimentação. Contudo, os problemas existentes em seu fluxo de caixa e a crise já instalada fizeram com que o negócio fosse desfeito em 2018.

Entretanto, não obstante a LDA aponte ter feito todos os esforços possíveis para a manutenção do crescimento, não houve o resultado esperado para a superação da crise econômico-financeira, necessitando, assim, buscar abrigo na Recuperação Judicial, tendo Recuperanda protocolado o pedido de Recuperação Judicial em 03 de junho de 2020.

O feito foi distribuído para a 3ª Vara Cível dessa Comarca na mesma data de seu ajuizamento (03/06/2020) e, após a emenda à inicial, a D. Juízo determinou, em 18/06/2020, a remessa do feito à 2ª Vara Cível

local, em razão da prevenção originada pelo pedido de Falência formulado nos autos de nº 1008324-32.2019.8.26.0604, o qual, naquela época, encontrava-se em fase recursal.

Diante disso, foi proferida r. decisão determinando a suspensão do presente feito, até o julgamento em definitivo do recurso interposto no processo falimentar (fl. 2.622).

Seguindo-se os atos, posteriormente sobreveio notícia de que o aludido recurso interposto na Falência havia sido considerado prejudicado (fls. 2.658/2.668), em razão da homologação, no próprio Agravo de Instrumento, de acordo entabulado entre as partes, elidindo-se os efeitos da Falência anteriormente decretada.

Na sequência, o r. despacho de fl. 2.674 determinou a intimação da Requerente para prosseguimento do feito. A LDA, então, compareceu aos autos em 30/04/2021 (fls. 2.676/2.687), ocasião em que informou que o acordo entabulado no processo falimentar havia sido integralmente quitado, requerendo, portanto, o processamento da presente demanda, já que não existia mais óbice para o deferimento do processamento da RJ.

Em r. decisão proferida em 13/08/2021 (fls. 2.695/2.696), esse D. Juízo determinou a realização de laudo de constatação e perícia preliminar, nomeando esta Auxiliar para tanto, função esta devidamente cumprida.

Deste modo, às fls. 3.925/3.928, o MM. Juízo deferiu o processamento da Recuperação de LDA Indústria e Comércio Eireli, nomeando esta Auxiliar do Juízo para a função de Administradora Judicial.

### III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

#### Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

#### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

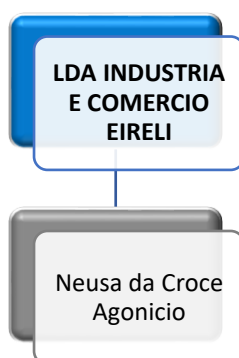
#### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-

Conforme Ficha Simplificada, emitido no *site* da JUCESP, em 10/10/2022, a Sociedade Empresária foi transformada automaticamente de "Eireli" para "LTDA.", nos termos do artigo 41 da Lei nº 14.195 de 26/08/2021.

Com um capital declarado de R\$ 2.000.000,00, a Sociedade Empresária tem uma estrutura distribuída da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS
NEUSA DA CROCE AGONICIO	2.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>



Cumpra-se mencionar que **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

## IV – FOLHA DE PAGAMENTO

### IV.I COLABORADORES

No mês de agosto/2022, a Recuperanda contava em seu **quadro funcional**, com um total de 96 colaboradores diretos, sendo que 76

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-

estavam ativos, 03 em gozo de férias, 03 afastados, 14 foram admitidos e 06 foram demitidos (sendo este último não computado na soma), conforme se observa no quadro abaixo:

Colaboradores	jun/2022	jun/2022	ago/2022
Ativo	71	67	76
Férias	6	5	3
Afastados	2	3	3
Admitidos	7	13	14
Demitidos	5	11	6
<b>Total</b>	<b>86</b>	<b>88</b>	<b>96</b>

#### IV.II GASTOS COM COLABORADORES

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de agosto/2022, foi de R\$ 497.544,00, sendo R\$ 401.010,00 correspondente a salários, férias, indenizações, dentre outros benefícios, e, R\$ 96.534,00, referente aos encargos sociais de INSS e FGTS.

Folha de Pagamento	jun/2022	jul/2022	ago/2022	Acum. 2022
<b>Proventos</b>	<b>360.206</b>	<b>398.051</b>	<b>401.010</b>	<b>2.771.181</b>
Salários e ordenados	194.090	212.335	221.792	1.599.325
Comissões de representantes	4.000	12.646	4.850	32.686
Férias	26.032	25.504	26.192	243.438
Décimo-terceiro salário	17.110	17.486	19.840	138.827
Processos Trabalhistas	1.710	1.710	6.751	26.267
Indenizações Trabalhistas	14.283	14.115	7.830	67.983
Assistência médica e social	4.007	12.244	8.015	52.425
Programa de Alimentação ao Trabalhador	74.460	47.400	49.202	360.124
Vale transporte	1.907	1.694	1.372	4.437
Cursos e treinamentos	1.194	3.720	3.981	20.242
Uniformes e Equip. Proteção Individual	7.770	35.712	37.441	116.849
Cesta Básica	13.642	13.485	13.743	108.579
<b>Encargos sociais</b>	<b>81.106</b>	<b>84.831</b>	<b>96.534</b>	<b>674.762</b>
INSS	63.205	66.217	75.694	527.633
FGTS	17.901	18.615	20.840	147.129
<b>Total</b>	<b>441.312</b>	<b>482.882</b>	<b>497.544</b>	<b>3.445.943</b>

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve majoração de 3%, nos custos totais com folha de pagamento.

Em relação aos “**proventos**”, observa-se majoração na monta de R\$ 2.959,00 comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 401.010,00. Tal fato é justificado principalmente pelo acréscimo registrado nas rubricas “salários e ordenados”, “férias”, “13º salário”, “processos trabalhistas”, “programa de alimentação ao trabalhador”, “cursos e treinamentos”, “uniformes e equipamentos de proteção individual” e “cesta básica”. Cabe mencionar que se constatou uma majoração na monta de R\$ 9.457,00 na rubrica de “salários e ordenados”.

Em “**encargos sociais**”, por sua vez, constatou-se que houve majoração na monta de R\$ 11.702,00, fato justificado pelo aumento nas rubricas “INSS” e “FGTS”.

Por fim, insta informar que o total dos gastos com pessoal comprometeu 13% do faturamento bruto obtido no mês de agosto/2022.

#### **IV.III PRÓ-LABORE**

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.



Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

Pró- Labore	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Neusa da Croce Agonicio	7.500	7.500	7.500
(-) IRRF s/ pró-labore	- 979	- 979	- 979
(-) INSS Contribuinte Individual	- 780	- 780	- 780
<b>Total Líquido</b>	<b>5.742</b>	<b>5.742</b>	<b>5.742</b>

Registra-se, ainda, que no mês de agosto/2022 ocorreu adimplemento de pró-labore na monta de R\$ 7.189,00, restando saldo acumulado a pagar de R\$ 67.990,00, conforme demonstrações contábeis. Quanto as apropriações mensais, importante mencionar que estão sendo realizadas de acordo com as normas contábeis vigentes, bem como se encontram em conformidade com a folha de pagamento. Ademais, tem-se que o montante pago no período é superior ao informado na folha de pagamento disponibilizada pela Recuperanda.

#### **V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. Referido índice é utilizado, em síntese, para medir o lucro da Sociedade Empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

Sua finalidade, portanto, é de mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Sociedade Empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

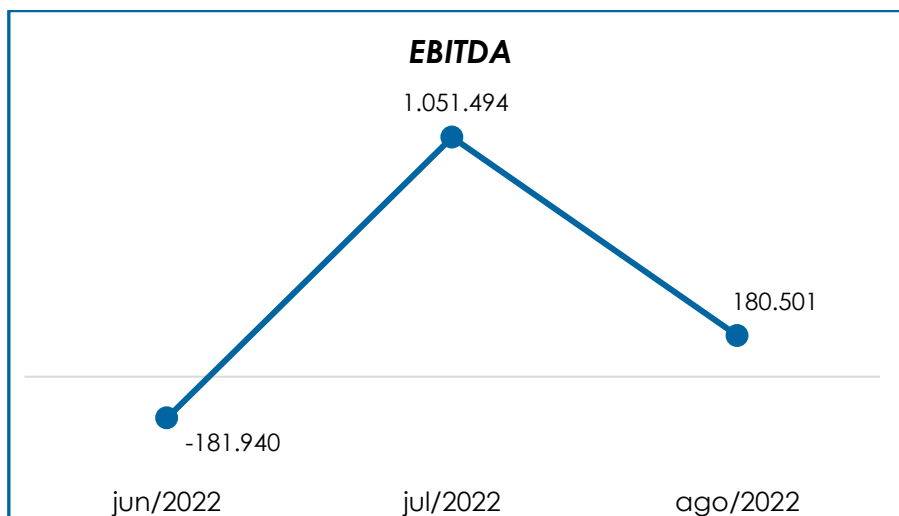
Nesses termos, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo ilustrada:

Apuração EBITDA	jun/2022	jul/2022	ago/2022	Acumul. 2022
Receita operacional bruta	3.381.580	5.140.500	3.830.871	25.059.872
(-) Deduções da receita bruta	- 564.544	- 836.331	- 593.235	- 4.177.724
<b>(=) Receita operacional líquida</b>	<b>2.817.036</b>	<b>4.304.169</b>	<b>3.237.635</b>	<b>20.882.148</b>
(-) Custo de vendas e serviços	- 2.039.692	- 2.225.527	- 1.955.429	- 13.350.126
<b>(=) Lucro bruto</b>	<b>777.343</b>	<b>2.078.641</b>	<b>1.282.206</b>	<b>7.532.022</b>
(-) Despesas trabalhistas	- 448.812	- 490.382	- 505.044	- 3.505.943
(-) Despesas comerciais	- 42.813	- 60.315	- 32.921	- 242.235
(-) Despesas administrativas	- 413.563	- 402.851	- 492.422	- 2.748.479
(-) Outras despesas	- 99.472	- 111.727	- 109.193	- 461.381
(+) Outras receitas	12.224	5.213	4.912	60.499
(+) Depreciação e amortização	33.153	32.915	32.964	266.327
<b>(=) EBITDA</b>	<b>- 181.940</b>	<b>1.051.494</b>	<b>180.501</b>	<b>900.810</b>
<b>% Receita operacional bruta</b>	<b>- 5,38%</b>	<b>20,46%</b>	<b>4,71%</b>	<b>3,59%</b>

Conforme o quadro acima, verifica-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou minoração no saldo positivo na monta de R\$ 870.993,00, em agosto/2022, de modo que foi apurado um **lucro** da operação no montante de **R\$ 180.501,00**, cenário que demonstrou, portanto, que as receitas foram superiores aos custos e às despesas contabilizadas no período.

Embora o referido índice aponte um resultado satisfatório, cabe mencionar a minoração no importe de R\$ 1.309.629,00 registrada na rubrica "receita operacional bruta".

Segue abaixo, representada graficamente, a evolução no lucro do **EBITDA** ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a lucratividade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, apurou **lucro operacional** no período analisado.

Dessa forma, é importante que a Recuperanda retome a tendência de faturamento e mantenha o equilíbrio dos custos e despesas, de maneira que possa manter o resultado apurado no período em análise.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

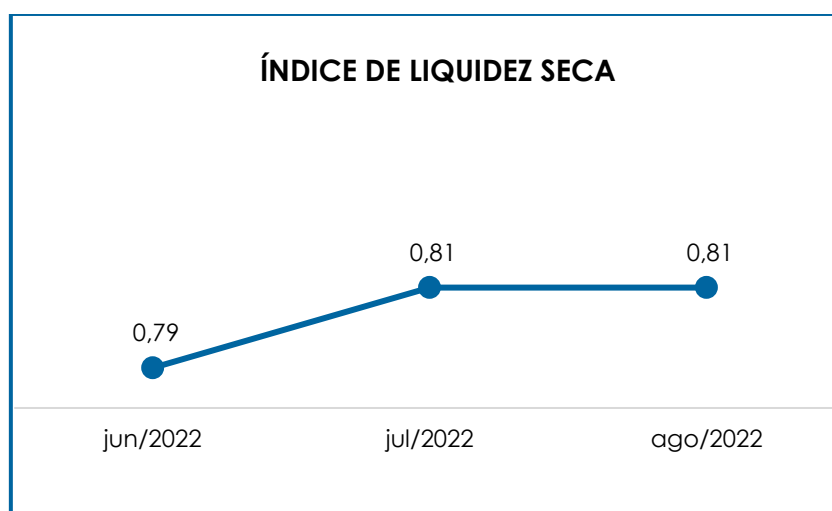
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## VI.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo da Sociedade Empresária com recursos correntes, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil, além da especificidade dos produtos, que pode não ter liquidez realizável ao mesmo passo dos demais ativos correntes.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 (um) ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de liquidez seca foi **insatisfatório** no mês analisado, em razão do resultado

apresentado ter sido inferior a 1. Em outras palavras, tem-se que, em agosto/2022, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,81 para cada R\$ 1,00 de dívida, o qual não sofreu variação, quando comparado ao mês anterior, de modo que é possível comprovar que a Recuperanda não dispunha de ativos correntes (descontados seus estoques) suficientes para adimplemento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

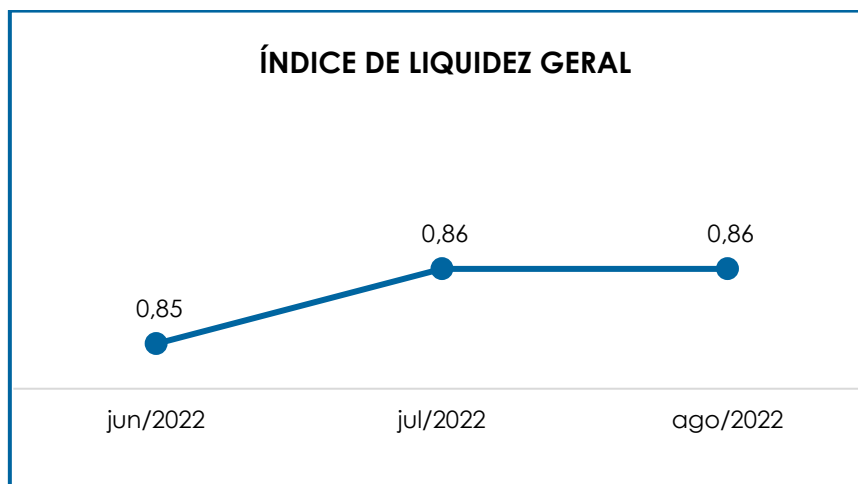
Verifica-se, outrossim, que tanto o “ativo circulante” (deduzido o estoque) quanto o “passivo circulante” apresentaram minoração, na importância de 2%. Tais variações serão comentadas em item específico.

Por fim, esta Auxiliar também constatou que as rubricas “clientes nacionais” e “adiantamento a fornecedores”, somadas, equivaleram a 92% do ativo circulante (descontados seus estoques) no mês analisado.

## **VI.II – LIQUIDEZ GERAL**

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos com seus bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos. Confira-se:



O índice de liquidez geral da Recuperanda demonstrou resultado inferior a 1, evidenciando, portanto, que a Sociedade Empresária **não dispunha de ativos suficientes para o pagamento de suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos**, uma vez que a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,86 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Cabe mencionar, por fim, que o referido índice não registrou alteração em relação ao mês anterior, uma vez que tanto o “ativo”, quanto o “passivo” sofreram minoração de 2%, no mês em análise.

### VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) consiste no indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o

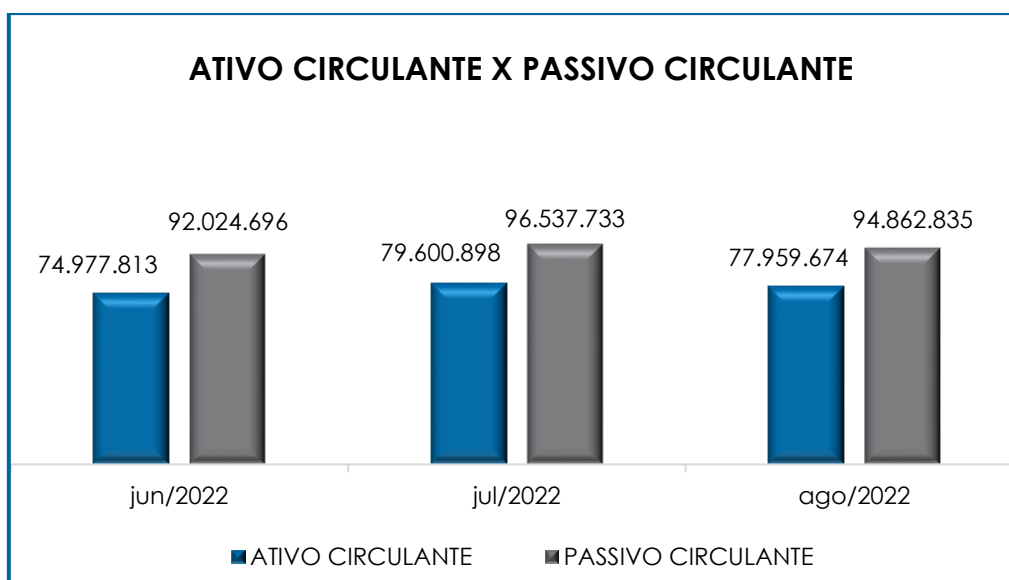
aumento do endividamento, com o intuito de garantir que a Sociedade Empresária consiga cumprir com todas as suas obrigações.

<b>Capital de Giro Líquido</b>	<b>jun/2022</b>	<b>jul/2022</b>	<b>ago/2022</b>
Caixa Geral	397.274	1.256.817	1.216.817
Bancos - Conta Movimento	9.954	144.013	178.948
Aplicações Financeiras	30.689	30.689	30.605
Clientes - Realizável A Curto Prazo	29.632.653	33.051.960	34.802.961
Cheques Em Cobrança	19.097	19.097	19.097
Adiantamentos De Pessoal	29.818	27.671	25.746
Adiantamento A Terceiros	332.673	405.887	412.346
Empréstimos A Receber	2.938.570	2.938.570	2.938.570
Títulos De Capitalização - Curto Prazo	29.154	29.154	29.154
Adiantamento A Fornecedores	38.113.511	38.453.498	36.158.157
Impostos E Contribuições A Recuperar	1.621.813	1.925.804	1.152.791
Estoques	1.822.608	1.317.740	994.483
<b>Ativo Circulante</b>	<b>74.977.813</b>	<b>79.600.898</b>	<b>77.959.674</b>
Financiamentos A Curto Prazo	- 2.380.904	- 1.101.465	- 1.124.996
Limite De Crédito - Cheque Especial	- 32.386	- 32.386	- 32.386
Fornecedores Nacionais	- 41.506.414	- 41.052.199	- 38.278.608
Fornecedores Estrangeiros	- 44.223	- 44.223	- 44.223
Impostos E Contribuições A Recolher	- 920.016	- 1.584.500	- 1.001.275
Impostos E Contrib. Retidos A Recolher	- 297.252	- 8.550	- 6.566
Parcelamentos A Curto Prazo	- 3.198.737	- 9.553.116	- 9.509.759
Salários E Ordenados A Pagar	- 1.131.046	- 1.111.321	- 1.270.528
Obrigações Sociais	- 4.679.012	- 1.160.746	- 1.173.092
Provisões De Férias E 13. Salários	- 432.843	- 421.344	- 455.796
Outras Contas A Pagar	- 11.788.520	- 11.788.520	- 11.788.520
Empréstimos De Terceiros	- 275.250	- 275.250	- 275.250
Adiantamentos	- 25.495.885	- 27.019.785	- 28.517.507
Débitos Transitórios	157.794	1.384.327	1.384.327
<b>Passivo Circulante</b>	<b>- 92.024.696</b>	<b>- 96.537.733</b>	<b>- 94.862.835</b>
<b>Total</b>	<b>- 17.046.883</b>	<b>- 16.936.834</b>	<b>- 16.903.161</b>

Conforme o quadro supra, é possível constatar que o CGL apresentou resultado **negativo** no mês analisado. Em agosto/2022, foi constatada uma minoração na monta de R\$ 33.674,00, tendo sido o ativo circulante (R\$ 77.959.674,00) inferior ao passivo circulante (R\$ 94.862.835,00), o que totalizou, portanto, o valor líquido de R\$ 16.903.161,00 de CGL.

No que diz respeito ao “**ativo circulante**”, verifica-se uma minoração de 2%, em agosto/2022, a qual é justificada pelo decréscimo registrado, principalmente, em “adiantamento a fornecedores”, “impostos e contribuições a recuperar” e “estoques”.

Giza-se, ademais, que a minoração de 2%, identificada no “**passivo circulante**”, é justificada pela redução ocorrida, principalmente nas rubricas “fornecedores nacionais” e “impostos e contribuições a recolher”. Esclarece-se que tal fato é justificado pelas apropriações mensais terem sido inferiores aos pagamentos realizados.

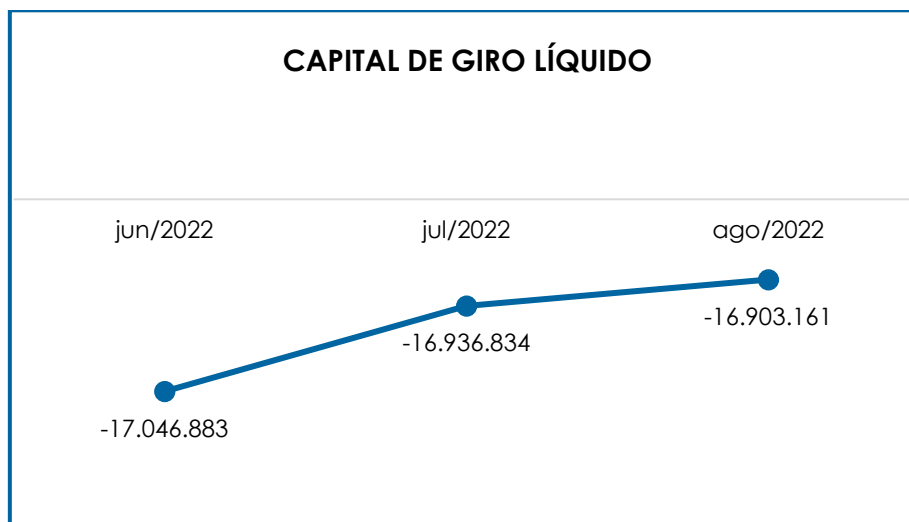


A partir do gráfico acima, verifica-se que, em agosto/2022, ocorreram minorações tanto no passivo circulante quanto no ativo circulante.

Ademais, os saldos de “clientes nacionais” e “adiantamento a fornecedores” representaram, respectivamente, 45% e 46% do ativo circulante. Os resultados apurados permitem concluir que a Recuperanda **não** possuía capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes.



Para uma melhor visualização, segue representada a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



#### VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

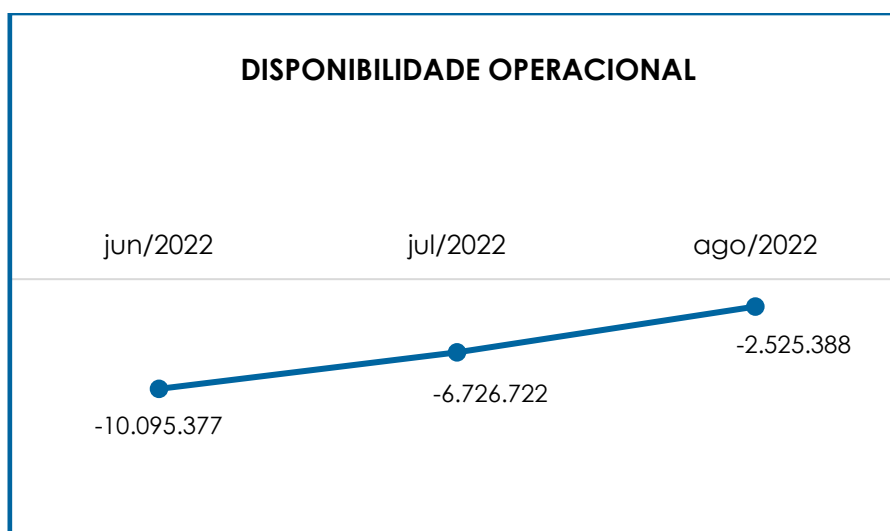
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Cientes - Realizável A Curto Prazo	29.632.653	33.051.960	34.802.961
Estoques	1.822.608	1.317.740	994.483
Fornecedores	- 41.550.637	- 41.096.422	- 38.322.832
<b>Total</b>	<b>- 10.095.377</b>	<b>- 6.726.722</b>	<b>- 2.525.388</b>

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou saldo **negativo** no mês analisado. No mês de agosto/2022, nota-se que houve minoração na monta de R\$ 4.201.334,00 no saldo negativo, em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado principalmente pelo acréscimo em “clientes – realizável a curto prazo”, em contrapartida com o decréscimo apurado em “fornecedores”.

Segue demonstrada a redução da disponibilidade operacional negativa no mês analisado:



Diante do resultado apurado, é possível afirmar que, o saldo apresentado em fornecedores nos últimos três meses impactou de forma negativa o índice analisado, demonstrando que a Recuperanda não possui disponibilidade para fazer frente ao pagamento de seus fornecedores. Contudo, destaca-se que há um valor substancial a receber, o qual representou 45% do “ativo circulante”.

## VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-

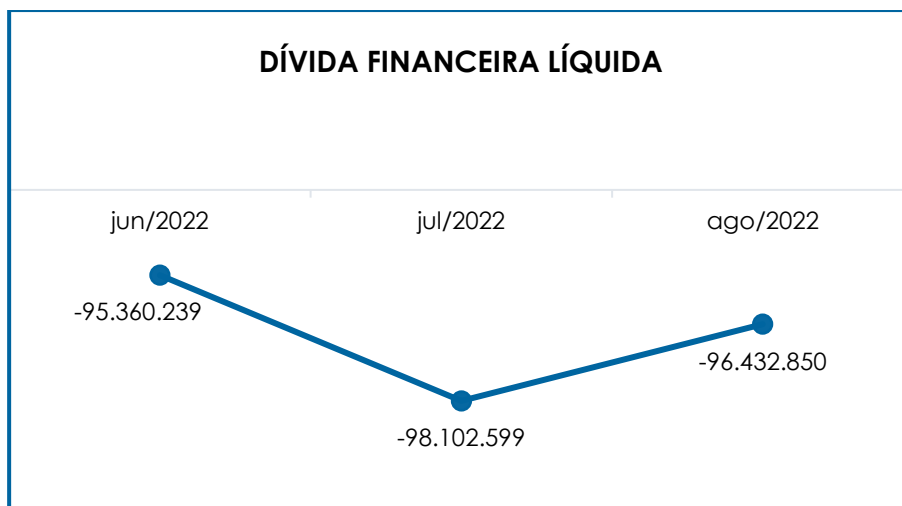
A composição do **endividamento** faz referência ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo registrado na conta "caixa e equivalentes".

O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que poderá gerar despesas financeiras.

<b>Dívida Financeira Líquida</b>	<b>jun/2022</b>	<b>jul/2022</b>	<b>ago/2022</b>
Financiamentos A Curto Prazo	- 2.380.904	- 1.101.465	- 1.124.996
Limite De Crédito - Cheque Especial	- 32.386	- 32.386	- 32.386
Fornecedores Nacionais	- 41.506.414	- 41.052.199	- 38.278.608
Fornecedores Estrangeiros	- 44.223	- 44.223	- 44.223
Outras Contas A Pagar	- 11.788.520	- 11.788.520	- 11.788.520
Empréstimos De Terceiros	- 275.250	- 275.250	- 275.250
Adiantamentos	- 25.495.885	- 27.019.785	- 28.517.507
Débitos Transitórios	157.794	- 1.384.327	- 1.384.327
Empréstimos E Financiamentos Longo Prazo	- 2.691.097	- 2.691.097	- 2.691.097
Caixa E Equivalentes De Caixa	437.916	1.431.518	1.426.370
<b>Dívida Ativa</b>	<b>- 83.618.971</b>	<b>- 83.957.735</b>	<b>- 82.710.546</b>
Impostos E Contribuições A Recolher	- 920.016	- 1.584.500	- 1.001.275
Impostos E Contrib. Retidos A Recolher	- 297.252	- 8.550	- 6.566
Parcelamentos A Curto Prazo	- 3.198.737	- 9.553.116	- 9.509.759
Salários E Ordenados A Pagar	- 1.131.046	- 1.111.321	- 1.270.528
Obrigações Sociais	- 4.679.012	- 1.160.746	- 1.173.092
Provisões De Férias E 13. Salários	- 432.843	- 421.344	- 455.796
Parcelamentos De Tributos – Longo Prazo	- 1.082.362	- 305.287	- 305.287
<b>Dívida Fiscal E Trabalhista</b>	<b>- 11.741.268</b>	<b>- 14.144.863</b>	<b>- 13.722.303</b>
<b>Total</b>	<b>- 95.360.239</b>	<b>- 98.102.599</b>	<b>- 96.432.850</b>

Conforme quadro acima, verifica-se que a dívida financeira sumarizou a importância de R\$ 96.432.850,00 no mês de agosto/2022, apresentando minoração no importe de R\$ 1.669.749,00 quando comparado ao mês anterior. Tal fato, é justificado pelas baixas realizadas no período, as quais foram superiores aos provisionamentos na rubrica de "adiantamentos". Ademais, registra-se que a rubrica "caixa e equivalentes" apresentou minoração do saldo apurado no mês anterior em R\$ 5.148,00 no mês analisado, encerrando o mês com o saldo positivo em caixa de R\$ 1.426.370,00.

Por fim, demonstra-se, no quadro abaixo, a minoração do endividamento, no mês analisado:



Pelo exposto, observa-se que os índices de “**liquidez seca**”, “**liquidez geral**”, “**capital de giro**” e “**disponibilidade operacional**”, encerraram com **saldo negativo**, evidenciando a indisponibilidade financeira da Recuperanda.

Dessa forma, é esperado que a Recuperanda busque novas parcerias e contratos para alavancar seu faturamento e que retome o equilíbrio entre clientes a receber e fornecedores a pagar, gerando disponibilidade operacional e financeira para o cumprimento de suas obrigações.

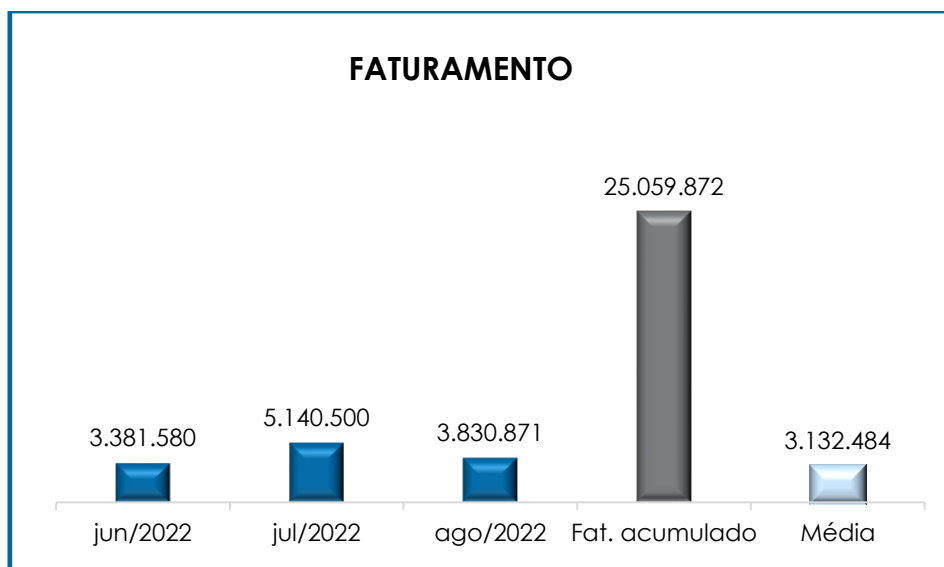
## VII – FATURAMENTO

O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma Sociedade Empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de

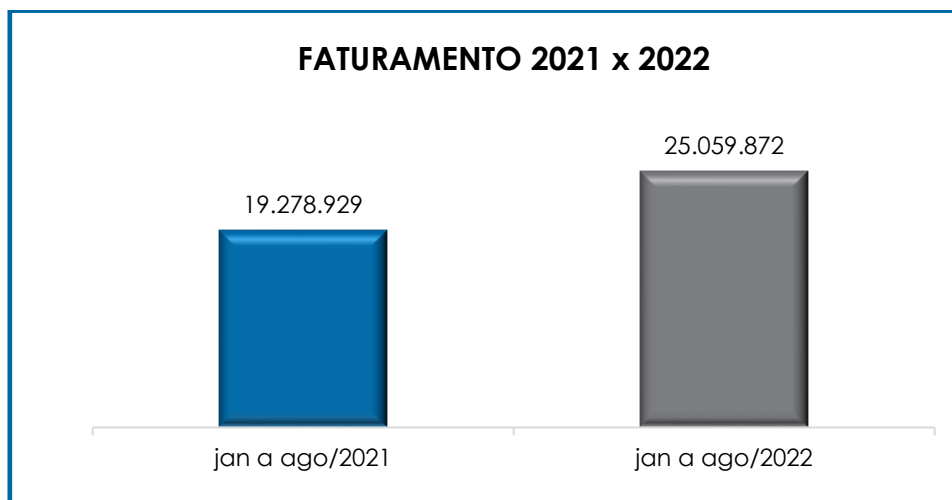
produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado, no mês de agosto/2022, foi de R\$ 3.830.871,00, apresentando minoração de 25%, em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2022 (janeiro a agosto) foi de R\$ 25.059.872,00, equivalente à média mensal de R\$ 3.132.484,00. No gráfico a seguir, ilustra-se a variação do faturamento no trimestre:



No comparativo ao mesmo período de 2021 (janeiro a agosto), nota-se que houve uma majoração de 30% no faturamento bruto, conforme gráfico abaixo colacionado.



Diante desse cenário, há de se registrar que houve regressão no faturamento da Recuperanda, em comparação ao mês anterior. Ademais, quando comparado com o exercício anterior, nota-se uma melhora no faturamento, portanto, é esperado, que a Devedora continue buscando um plano de ação com a intenção de alavancar o faturamento mensal, com o intuito de adimplemento das obrigações e, conseqüentemente, adquirir disponibilidade para o cumprimento de suas obrigações futuras para que possa reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Caixa Geral	397.274	1.256.817	1.216.817
Bancos - Conta Movimento	9.954	144.013	178.948
Aplicações Financeiras	30.689	30.689	30.605
Clientes - Realizável A Curto Prazo	29.632.653	33.051.960	34.802.961
Cheques Em Cobrança	19.097	19.097	19.097
Adiantamentos De Pessoal	29.818	27.671	25.746
Adiantamento A Terceiros	332.673	405.887	412.346

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
 1571

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-

Empréstimos A Receber	2.938.570	2.938.570	2.938.570
Títulos De Capitalização - Curto Prazo	29.154	29.154	29.154
Adiantamento A Fornecedores	38.113.511	38.453.498	36.158.157
Impostos E Contribuições A Recuperar	1.621.813	1.925.804	1.152.791
Estoques	1.822.608	1.317.740	994.483
<b>Ativo Circulante</b>	<b>74.977.813</b>	<b>79.600.898</b>	<b>77.959.674</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>5.927.337</b>	<b>5.940.810</b>	<b>5.914.480</b>
Bens Em Operação - Custo	9.971.074	10.017.463	10.024.097
(-) Depreciação Acumulada	- 4.113.036	- 4.145.951	- 4.178.915
(-) ICMS S/ Ativo Imobilizado	- 111.812	- 111.812	- 111.812
Bens Para Futura Operação	181.110	181.110	181.110
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>324.947</b>	<b>324.947</b>	<b>324.947</b>
Intangível	325.466	325.466	325.466
(-) Amortização Do Intangível	- 518	- 518	- 518
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>6.252.284</b>	<b>6.265.757</b>	<b>6.239.428</b>
<b>Total</b>	<b>81.230.097</b>	<b>85.866.655</b>	<b>84.199.102</b>

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de agosto/2022, a disponibilidade financeira da Sociedade Empresária sumarizou a importância de R\$ 1.426.370,00 (**positivo**), sendo R\$ 1.216.817,00 disponível em caixa, R\$ 178.948,00 disponível em bancos e R\$ 30.605,00 em “aplicações financeiras”. Nota-se, ademais, que houve uma minoração de R\$ 5.148,00 no referido grupo. Cabe mencionar, que esta Auxiliar do Juízo realizou um questionamento junto a Recuperanda a respeito do valor vultoso presente na rubrica “caixa geral”. Em resposta a solicitação, a Recuperanda informou que nesta rubrica são lançados valores movimentados em contas de diferentes titularidades para pagamento de assuntos relacionados a Recuperanda.

- **Clientes a Receber:** em agosto/2022, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 34.802.961,00. Nota-se que houve majoração de 5% em comparação ao mês anterior. Cabe mencionar que a referida rubrica representa 41% do total do Ativo.

Ademais, verifica-se que a Recuperanda não realiza a Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD, o que pode distorcer a apuração e análise dos índices econômicos e financeiros.

- **Empréstimos a Receber:** no mês de agosto/2022, esse grupo de contas, apresentou saldo total de R\$ 2.938.570,00, sendo que R\$ 13.136,00 corresponde a “empréstimo a empregados”, R\$ 2.000.000,00 a “empréstimos a terceiros” e R\$ 925.434,00 a “juros sobre empréstimos a apropriar”. No mais, esta Auxiliar do Juízo realizou um questionamento junto a Recuperanda em relação aos valores alocados na rubrica “empréstimos a terceiros”. Em resposta, a Recuperanda informou que o referido valor se trata do imóvel de Indaiatuba que fora dado como parte no adimplemento na operação Sales & Leaseback do prédio sede da Recuperanda, juntamente com a empresa Ativa Administração de bens, fato ocorrido em 2018.

- **Adiantamento a Fornecedores:** apresentou saldo de R\$ 36.158.157,00, evidenciando uma minoração de 6%, comparada ao mês anterior. Cabe ressaltar, que a referida rubrica representa 43% do total do ativo. Em tratativas juntamente com a Recuperanda, foi informado que este valor expressivo se trata de inconsistências contábeis e que a Recuperanda está se reorganizando para poder finalizar a conciliação da respectiva rubrica.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 1.152.791,00, quantia que poderá ser utilizada para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda. No mês agosto/2022, verificou-se que houve minoração de 40%, em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelo decréscimo nas rubricas “ICMS a recuperar/compensar” e “IPI Ressarcimento”.



Impostos e Contribuições a Recuperar	jun/2022	jul/2022	ago/2022
IPI a recuperar/compensar	16.824	42.762	70.995
ICMS a recuperar/compensar	385.799	649.644	153.485
IRRF a recuperar/compensar	12.403	12.403	12.403
IPI Ressarcimento	1.115.213	1.124.605	819.759
CSLL a recuperar/compensar	31.372	31.372	31.372
ICMS a recuperar - CIAP	48.431	53.247	53.005
IRRF s/ Aplic. Financeira a recuperar	11.772	11.772	11.772
<b>Total</b>	<b>1.621.813</b>	<b>1.925.804</b>	<b>1.152.791</b>

Sobre as compensações realizadas no período, a Empresa realizou a recuperação dos créditos de "PIS e COFINS a recuperar", no valor total consolidado de R\$ 194.459,62, conforme verificado nos Demonstrativos Contábeis disponibilizados.

- **Estoques:** correspondem às mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega do produto a seus clientes. O saldo registrado, no mês de agosto/2022, sumarizou a monta de R\$ 994.483,00, apurando-se, em comparação ao mês anterior, um decréscimo na monta de R\$ 323.257,00, tendo em vista que as vendas foram superiores às aquisições do período.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. No mês de agosto/2022, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 10.024.097,00, o qual sofreu majoração na monta de R\$ 6.634,00, justificado pelo acréscimo nas rubricas "ferramentas", "equipamentos processamento de dados" e "equipamentos de telefonia", quando comparado ao mês anterior. Considerando a dedução referente às "depreciações", no montante de R\$ 4.178.915,00, apurou-se um saldo líquido na monta de R\$ 5.845.182,00, consoante se observa a seguir:

<b>Imobilizado</b>	<b>jun/2022</b>	<b>jul/2022</b>	<b>ago/2022</b>
Terrenos	1.164.978	1.164.978	1.164.978
Edifícios e Construções	4.819.714	4.819.714	4.819.714
Equipamentos, Máquinas e Inst. Industriais	3.148.775	3.192.208	3.192.208
Veículos	143.000	143.000	143.000
Moveis e utensílios	140.706	140.706	140.706
Ferramentas	300.397	303.352	306.796
Equipamentos Processamento de Dados	132.711	132.711	132.964
Equipamentos de Telefonia	15.358	15.358	18.296
Instalações	105.435	105.435	105.435
<b>Bens em operação</b>	<b>9.971.074</b>	<b>10.017.463</b>	<b>10.024.097</b>
(-) Edifícios e Construções	- 720.498	- 736.564	- 752.630
(-) Equipamentos, Máquinas e Inst. Industriais	- 2.759.750	- 2.771.657	- 2.783.549
(-) Veículos	- 100.612	- 102.578	- 104.545
(-) Moveis e Utensílios	- 127.885	- 128.392	- 128.856
(-) Ferramentas	- 163.307	- 164.606	- 165.963
(-) Equipamentos e Process.de Dados	- 131.167	- 131.444	- 131.722
(-) Equipamentos de Telefonia	- 14.388	- 14.401	- 14.463
(-) Instalações	- 95.430	- 96.309	- 97.187
<b>Depreciação Acumulada</b>	<b>- 4.113.036</b>	<b>- 4.145.951</b>	<b>- 4.178.915</b>
(-) ICMS S/ Ativo Imobilizado	- 111.812	- 111.812	- 111.812
<b>ICMS sobre imobilizado</b>	<b>- 111.812</b>	<b>- 111.812</b>	<b>- 111.812</b>
Bens sob Consorcio a Ing. 0509 Cota 84	181.110	181.110	181.110
<b>Bens para futura utilização</b>	<b>181.110</b>	<b>181.110</b>	<b>181.110</b>
<b>Total</b>	<b>5.927.337</b>	<b>5.940.810</b>	<b>5.914.480</b>

- **Intangível:** corresponde ao grupo de contas de ativo não monetário identificável sem substância física. No mês de agosto/2022, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 325.466,00, o qual não sofreu alteração quando comparado ao mês anterior. Considerando a dedução referente às “amortizações”, no montante de R\$ 518,00, compondo o saldo líquido na monta de R\$ 324.947,00, conforme observado a seguir:

<b>Intangíveis</b>	<b>jun/2022</b>	<b>jul/2022</b>	<b>ago/2022</b>
Software ou Programas de Computador	325.466	325.466	325.466
<b>Bens Intangíveis</b>	<b>325.466</b>	<b>325.466</b>	<b>325.466</b>
(-) Amortização do Intangível	- 518	- 518	- 518
<b>Amortização Acumulada</b>	<b>- 518</b>	<b>- 518</b>	<b>- 518</b>
<b>Total</b>	<b>324.947</b>	<b>324.947</b>	<b>324.947</b>

## VIII.II – PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Financiamentos A Curto Prazo	2.380.904	1.101.465	1.124.996
Limite De Crédito - Cheque Especial	32.386	32.386	32.386
Fornecedores Nacionais	41.506.414	41.052.199	38.278.608
Fornecedores Estrangeiros	44.223	44.223	44.223
Impostos E Contribuições A Recolher	920.016	1.584.500	1.001.275
Impostos E Contrib. Retidos A Recolher	297.252	8.550	6.566
Parcelamentos A Curto Prazo	3.198.737	9.553.116	9.509.759
Salários E Ordenados A Pagar	1.131.046	1.111.321	1.270.528
Obrigações Sociais	4.679.012	1.160.746	1.173.092
Provisões De Férias E 13. Salários	432.843	421.344	455.796
Outras Contas A Pagar	11.788.520	11.788.520	11.788.520
Empréstimos De Terceiros	275.250	275.250	275.250
Adiantamentos	25.495.885	27.019.785	28.517.507
Débitos Transitórios	157.794	1.384.327	1.384.327
<b>Passivo Circulante</b>	<b>92.024.696</b>	<b>96.537.733</b>	<b>94.862.835</b>
Empréstimos e Financiamentos	2.691.097	2.691.097	2.691.097
Parcelamento de Tributos - LP	1.082.362	305.287	305.287
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>3.773.460</b>	<b>2.996.384</b>	<b>2.996.384</b>
Capital Social Integralizado	2.000.000	2.000.000	2.000.000
Lucros Acumulados	19.099.017	19.099.017	19.099.017
(-) Prejuízos Acumulados	33.824.629	33.766.367	33.766.367
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>12.725.612</b>	<b>12.667.350</b>	<b>12.667.350</b>
<b>Total</b>	<b>83.072.543</b>	<b>86.866.767</b>	<b>85.191.869</b>

- **Empréstimos e Financiamentos CP:** em agosto/2022, no grupo contábil registrado a curto prazo, constatou-se o saldo de R\$ 1.157.383,00, apresentando uma majoração na monta de R\$ 23.531,00 em comparação ao mês anterior, sendo R\$ 1.124.996,00 referente aos “financiamentos” e R\$ 32.386,00 referente ao “cheque especial”.

- **Fornecedores:** em agosto/2022, esse grupo de contas apresentou o saldo de R\$ 38.322.832,00, sendo R\$ 38.278.608,00 referente aos “fornecedores nacionais” e R\$ 44.223,00 relativo aos “fornecedores estrangeiros”. Quando comparado ao mês anterior, observa-se que o grupo de fornecedores nacionais apresentou minoração de 7%, já o grupo de fornecedores estrangeiros não registrou oscilação.
- **Obrigações Tributárias:** em agosto/2022, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 1.007.841,00, apresentando minoração de 58%, em comparação ao mês anterior. Essa minoração pode ser observada nas rubricas “ICMS a Recolher”, “PIS a recolher” e “COFINS a recolher”.
- **Obrigações Trabalhistas:** com saldo total de R\$ 1.270.528,00, as obrigações trabalhistas abrangiam os valores devidos a título de salários, benefícios e provisões. Observa-se que houve uma majoração de 14% em comparação ao mês anterior. Constatou-se, outrossim, que a Recuperanda permaneceu cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante seus colaboradores. Cabe mencionar, que a Recuperanda efetuou pagamento a título de pró-labore no importe de R\$ 7.189,00 no mês em análise.

Obrigações Trabalhistas	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Rescisões a Pagar	- 588.417	- 599.622	- 568.824
Pensão Alimentícia a Pagar	94	- 1.706	- 2.004
13. Salários a Pagar	- 50.074	- 50.074	- 50.074
Salários a Pagar	- 372.972	- 387.612	- 577.788
Autônomos a Pagar	- 3.848	- 3.848	- 3.848
Pró-labore a Pagar	- 115.829	- 68.459	- 67.990
<b>Total</b>	<b>- 1.131.046</b>	<b>- 1.111.321</b>	<b>- 1.270.528</b>

- **Obrigações Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao “INSS”, “FGTS”, “contribuição sindical”, “contribuição assistencial”, “contribuição confederativa” e “taxa

negocial", que totalizaram, no mês de agosto/2022, a monta de R\$ 1.173.092,00, apurando-se uma majoração na monta de R\$ 12.346,00.

- **Provisão de Férias e 13ª Salário:** referem-se às obrigações da Recuperanda com seus colaboradores, relativas às despesas com férias e 13º salário, as quais serão quitados no próprio exercício ou no exercício subsequente. Em agosto/2022, registrou o montante de R\$ 455.796,00, contabilizando-se uma majoração na monta de R\$ 34.453,00, em comparação ao mês anterior.

- **Adiantamentos:** esse grupo de contas é composto por "adiantamento de clientes", "venda de produto para entrega futura" e "depósitos não identificados" e, em agosto/2022, sumarizou o montante de R\$ 28.517.507,00, registrando majoração de 6%, em comparação ao mês anterior. Verifica-se que tais valores já foram recebidos de seus clientes a fim de produzir os produtos ou prestar os serviços. No ato da entrega de seus produtos ou a prestação dos serviços, deve-se reconhecer a receita e extinguir a obrigação com tais clientes.

- **Empréstimo de Terceiros:** em agosto/2022, sumarizou o saldo líquido de R\$ 275.250,00. Estão contabilizados nesse grupo "empréstimo de terceiros" com saldo de R\$ 593.438,00 e "juros sobre empréstimo de terceiros a transcorrer" no valor de R\$ 318.188,00, o qual, de acordo com as normas contábeis vigentes, representa saldo redutor da rubrica "empréstimos".

- **Outras Contas a Pagar:** em agosto/2022, o referido grupo totalizou o montante de R\$ 11.788.520,00, o qual está composto da seguinte forma:

Outras Contas a Pagar	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Cartão de Crédito a Pagar	- 2.895	- 2.895	- 2.895
Compensação de Devolução de Vendas	- 2.151.323	- 2.151.323	- 2.151.323
Unifisa - Administradora Nacional de Consórcio	- 182.703	- 182.703	- 182.703
ATIVA Administração de Bens Próprios e Terceiros	- 9.451.599	- 9.451.599	- 9.451.599
<b>Total</b>	<b>- 11.788.520</b>	<b>- 11.788.520</b>	<b>- 11.788.520</b>

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
 1571

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-

## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

Dívida Tributária	jun/2022	jul/2022	ago/2022
INSS a recolher	- 3.707.478	- 168.796	- 169.638
FGTS a recolher	- 943.299	- 963.668	- 975.124
<b>Encargos Sociais</b>	<b>- 4.650.777</b>	<b>- 1.132.464</b>	<b>- 1.144.762</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHE</b>	<b>- 920.016</b>	<b>- 1.584.500</b>	<b>- 1.001.275</b>
ICMS a recolher	- 690.312	- 1.129.792	- 690.312
IPI a recolher	- 963	- 963	- 47.372
ISS a recolher	- 73.977	- 73.977	- 73.977
PIS a recolher	- 3.767	- 38.029	- 3.864
COFINS a recolher	- 24.771	- 184.969	- 28.979
ICMS Subst. Tributária a Recolher	26.728	3.817	3.817
INSS Desoneração a Recolher	- 152.953	- 152.953	- 152.953
<b>IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLH</b>	<b>- 297.252</b>	<b>- 8.550</b>	<b>- 6.566</b>
PIS, COFINS e CSLL Retidos a Recolher	- 4.200	- 4.200	- 3.258
PIS Retido a Recolher	- 129	- 129	- 129
COFINS Retido a Recolher	- 599	- 599	- 599
IRRF a recolher	- 296.958	- 2.465	- 1.455
ISS Retido a Recolher	- 566	- 597	- 566
INSS Retido a Recolher	5.200	559	559
<b>PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO</b>	<b>- 3.198.737</b>	<b>- 9.553.116</b>	<b>- 9.509.759</b>
INSS Parcelamento - CP	- 351.716	- 351.716	- 351.716
INSS Parcelamento - CP	- 762.236	- 5.410.753	- 5.382.214
Outros Parcelamentos Federais - CP	- 1.744.842	- 3.319.605	- 3.308.518
DEBITOS RETIDOS Parcelamento - CP	-	- 471.041	- 467.311
<b>Dívida Tributária CURTO PRAZO</b>	<b>-4.416.005</b>	<b>-11.146.166</b>	<b>-10.517.600</b>
<b>PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO</b>	<b>- 1.082.362</b>	<b>- 305.287</b>	<b>- 305.287</b>
INSS Desoneração Parcelamento - LP	- 305.287	- 305.287	- 305.287
<b>Dívida Tributária LONGO PRAZO</b>	<b>- 1.082.362</b>	<b>- 305.287</b>	<b>- 305.287</b>
<b>Total</b>	<b>- 10.149.144</b>	<b>- 12.583.916</b>	<b>- 11.967.649</b>

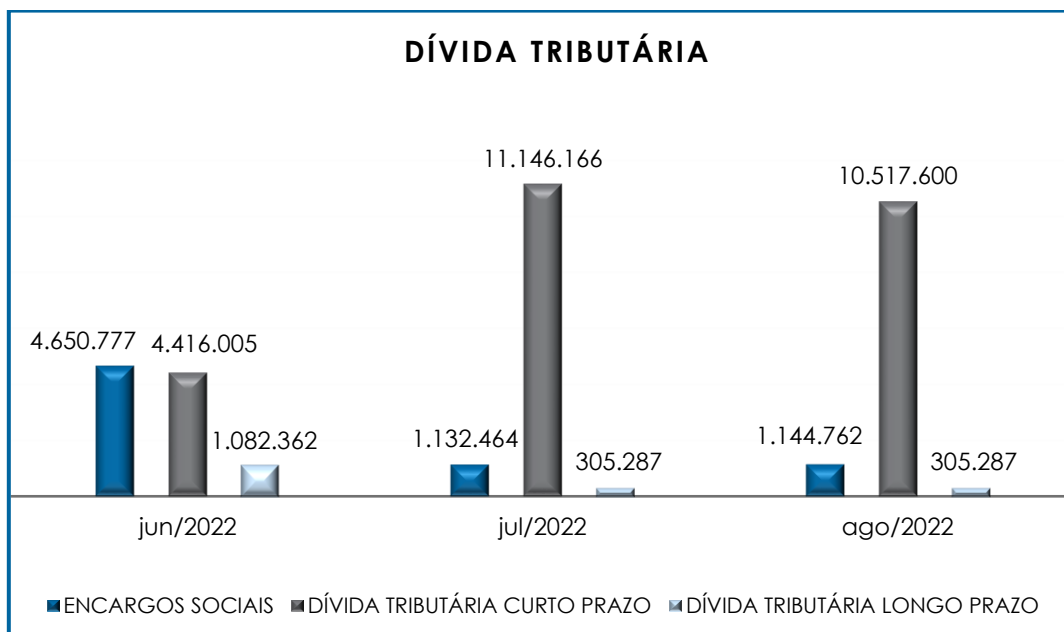
De acordo com o quadro supra, a dívida tributária totalizou, em agosto/2022, o montante de R\$ 11.967.649,00, sendo que 10% do valor corresponde aos encargos sociais, 88% às obrigações fiscais e 2% aos

parcelamentos com exigibilidade a longo prazo. Ao compararmos o saldo com o saldo do mês anterior, constatou-se que a dívida tributária sofreu uma minoração de 5%.

- **Encargos Sociais:** observa-se que o montante apurado, no mês de agosto/2022, foi de R\$ 1.144.762,00, sendo R\$ 169.638,00 relativos ao "INSS" e R\$ 975.124,00 referente ao "FGTS". Importante mencionar que a Recuperanda não tem adimplido com os pagamentos mensais dos encargos sociais. No mais, registrou-se compensação na rubrica de "INSS a recolher", no importe de R\$ 88.217,96 em contrapartida com a rubrica de "IPI ressarcimento".

- **Obrigações Tributárias:** no mês de agosto/2022, o saldo apurado foi de R\$ 10.517.600,00. Observa-se, ademais, que houve uma minoração na monta de R\$ 628.565,00 nas obrigações fiscais, em comparação ao mês anterior. Cabe mencionar, que através dos demonstrativos contábeis fornecidos pela Recuperanda, foi possível verificar que houve retificação nas rubricas "ICMS a Recolher" e "IPI a Recolher" em comparação ao mês anterior, fato que justifica a minoração apresentada no mês em análise.

O gráfico abaixo colacionado demonstra a proporção da dívida tributária no mês analisado:



Conclui-se, portanto, que a Recuperanda não está demonstrando reunir condições de adimplir com os pagamentos mensais das obrigações tributárias e dos encargos sociais.

Frisa-se, que o saldo apresentado faz referência aos exercícios anteriores, assim como a apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no mês subsequente.

Por fim, ao compararmos o saldo do endividamento tributário na data do pedido Recuperacional, em junho/2020, com o período atual, constata-se a majoração monumental da dívida em 83%.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das obrigações tributárias, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

## X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, ao invés de acumulados:

<b>Demonstração de resultado (DRE)</b>	<b>jun/2022</b>	<b>jul/2022</b>	<b>ago/2022</b>
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>3.381.580</b>	<b>5.140.500</b>	<b>3.830.871</b>
Receita de vendas e serviços	3.381.580	5.140.500	3.830.871
<b>Deduções da receita bruta</b>	<b>- 564.544</b>	<b>- 836.331</b>	<b>- 593.235</b>
Impostos Incidentes sobre a venda	- 564.544	- 836.331	- 593.235
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>2.817.036</b>	<b>4.304.169</b>	<b>3.237.635</b>
% Receita operacional líquida	<b>83%</b>	<b>84%</b>	<b>85%</b>
Custo de vendas e serviços	- 2.039.692	- 2.225.527	- 1.955.429
<b>Resultado operacional bruto</b>	<b>777.343</b>	<b>2.078.641</b>	<b>1.282.206</b>
<b>% Receita operacional bruto</b>	<b>23%</b>	<b>40%</b>	<b>33%</b>
Despesas com pessoal	- 448.812	- 490.382	- 505.044
Despesas Comerciais	- 42.813	- 60.315	- 32.921
Despesas Administrativas	- 413.563	- 402.851	- 492.422
Despesas Tributárias	- 1.494	- 34.764	- 1.517
Outras despesas	- 99.472	- 111.727	- 109.193
Outras receitas operacionais	12.224	5.213	4.912
<b>Resultado antes do resultado financeiro</b>	<b>- 216.586</b>	<b>983.815</b>	<b>146.021</b>
Receitas financeiras	2.392	2.686	2.878
Despesas financeiras	- 94.892	- 98.512	- 84.027
<b>Resultado antes dos trib. sobre o res.</b>	<b>- 309.087</b>	<b>887.989</b>	<b>64.872</b>

Resultado líquido do exercício	-	309.087	887.989	64.872
--------------------------------	---	---------	---------	--------

De acordo com o demonstrativo supra, observa-se que foi apurado **lucro contábil** de R\$ 64.872,00, em agosto/2022, apresentando uma minoração no saldo positivo na monta de R\$ 823.117,00, quando comparado ao mês anterior.

O “**faturamento bruto mensal**”, no mês de agosto/2022, apresentou uma minoração de 25% em comparação ao mês anterior.

Conseqüentemente, as “**deduções da receita**” e os “**custos das mercadorias vendidas**”, apresentaram uma redução, de modo que consumiram 67% do faturamento bruto, ou seja, restaram 33% do faturamento para o adimplemento das demais despesas, os quais foram o suficiente.

A rubrica “**despesas trabalhistas**” apresentou majoração de 3%, comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 505.044,00. Tal fato é justificado pelo acréscimo ocorrido principalmente nas rubricas de “salários e ordenados”, “13º salário”, “processos trabalhistas” e “uniformes e equipamentos de proteção individual”.

Já o grupo de contas de “**despesas comerciais**”, por sua vez, apresentou minoração na monta de R\$ 27.394,00, fato justificado pelo decréscimo nas rubricas de “propaganda e publicidade”, “serviços de consulta ao crédito”, “despesas comerciais indedutíveis” e “despesas de viagens e estadias”, se comparado com o mês anterior.

Constatou-se que o grupo de contas de “**despesas administrativas**” sofreu majoração de 22%, fato justificado, principalmente, pelo aumento nas rubricas “serviços profissionais de consultoria”, “materiais auxiliares

de consumo”, “serviços de apoio administrativo”, “serviços de informática” e “manutenção de veículos”.

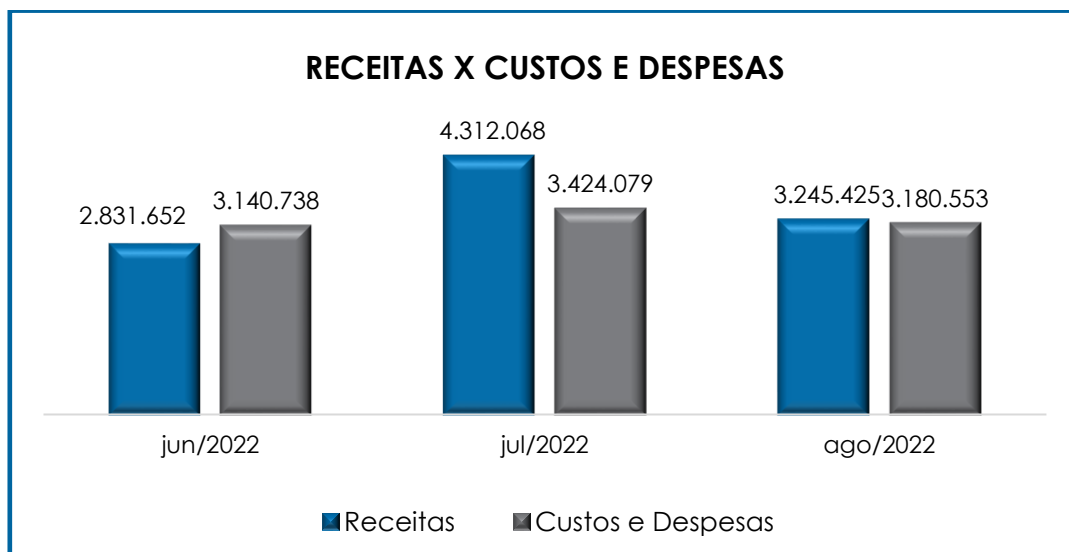
Em relação ao grupo “**outras despesas**”, no mês de agosto/2022, a minoração apresentada foi na monta de R\$ 2.534,00, justificada pela variação apresentada na rubrica “manutenção predial e reparos”.

No que tange às “**despesas tributárias**”, observa-se um decréscimo na monta de R\$ 33.248,00, quando comparado ao mês anterior, em razão da minoração registrada nas rubricas “taxa de licença inst. e funcionamento” e “outros impostos e taxas”.

As “**despesas financeiras**” sofreram minoração de 15%, sumarizando um saldo contábil de R\$ 84.027,00, justificada pela variação ocorrida em “juros passivos” e “despesas bancárias”.

O grupo de contas “**outras receitas operacionais**”, em agosto/2022, sofreu uma minoração de R\$ 300,00, totalizando-se um saldo de R\$ 4.912,00. Essa variação é decorrente da rubrica “recuperação de despesas”.

Para melhor visualização, demonstra-se, a seguir, a oscilação mensal das despesas em relação às receitas:



Diante do já exposto, o resultado contábil foi **positivo** no período analisado, apresentando um **lucro contábil** de R\$ 64.872,00.

Por fim, espera-se que a Recuperanda mantenha as estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que o resultado consolidado se torne positivo e favorável a continuidade dos negócios.

## XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Englobam todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC disponibilizada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método indireto. No mês de agosto/2022, o fluxo de caixa da Recuperanda estava composto pelos seguintes valores:

Demonstração de Fluxo de Caixa - Método Indireto		ago/2022
<b>Atividades Operacionais</b>		
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	2.530.182
(+) Depreciação		32.964
	-	<b>2.497.218</b>
Diminuição de Duplicatas a Receber	-	1.751.100
Aumento de Estoques		323.257
Outros Créditos		2.687.571
Fornecedores		2.789.420
Obrigações Fiscais		235.366
Obrigações Trabalhistas	-	206.006

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-

Outras Obrigações	-	1.497.722
<b>Decréscimo de Caixa originado das atividades operacionais</b>		<b>2.580.786</b>
<b>Atividades de Financiamento</b>		
Pagamento de Empréstimos	-	23.531
<b>Acréscimo de Caixa originado das atividades de financiamento</b>	-	<b>23.531</b>
<b>Atividades de Investimento</b>		
Recebimento de Venda de Imobilizado		2.151
Pagamento de Aquisição de Imobilizado	-	8.785
<b>Decréscimo de Caixa originado das atividades de investimentos</b>	-	<b>6.634</b>
<b>Acréscimo de Caixa do Período</b>		<b>53.402</b>
Saldo de Caixa e Banco - Início do Período		1.372.968
Saldo de Caixa e Banco - Final do Período		1.426.370
<b>Varição de Caixa</b>		<b>53.402</b>

O **saldo inicial** disponível em agosto/2022 era de R\$ 1.372.968,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, encerrou o período com o **saldo final** de R\$ 1.426.370,00, observando-se uma variação **positiva** de R\$ 53.402,00.

No mês de agosto/2022, o total de recebimentos dos clientes foram inferiores ao total dos pagamentos registrados. Entretanto, as variações positivas foram superiores as variações negativas, sendo apurado um acréscimo de R\$ 2.580.786,00 no caixa das **atividades operacionais**.

As **atividades de financiamento** registraram decréscimo para o caixa no valor de R\$ 23.531,00 e, em relação às **atividades de investimento**, apurou-se um decréscimo na monta de R\$ 6.634,00, em virtude do pagamento de aquisição de imobilizado.

Por fim, de acordo com a **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**, foi aplicado o total de R\$ 53.402,00 positivo líquido nas atividades operacionais, ou seja, ocorreram mais recebimentos do que pagamentos no período analisado.

Por fim, cabe mencionar, que o saldo do grupo "caixa e equivalentes" informado na DFC está divergente do saldo apresentado

nos demonstrativos contábeis, fato que foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo informado pela Recuperanda que se trata de inconsistência contábil.

## XII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos contábeis obtidos com a Recuperanda, esta Auxiliar verificou seu **quadro funcional**, que, em agosto/2022, totalizou 96 colaboradores diretos, sendo que 76 estavam ativos, 03 em gozo de férias, 03 afastados, 14 foram admitidos e 06 foram demitidos.

Registra-se, também, que a Recuperanda permaneceu adimplindo com os compromissos mensais perante seus colaboradores, sem, no entanto, efetuar o recolhimento dos encargos sociais.

Por meio da análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, concluiu-se que o índice de **“liquidez seca”** apresentou **resultado negativo e insatisfatório** no mês analisado (em R\$ 0,81), ou seja, a Sociedade Empresária não dispunha de recursos financeiros correntes para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, verificou-se que as rubricas “clientes nacionais” e “adiantamento a fornecedores”, somadas, equivaleram a 92% do ativo circulante (descontados o estoque).

Com relação ao índice de **“liquidez geral”**, o resultado, também, foi **insatisfatório** no mês de agosto/2022 (em R\$ 0,86), demonstrando que não dispunha de ativos suficientes para honrar com seus compromissos de curto e longo prazos, considerando que o referido índice compreende as dívidas com exigibilidade de curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (**“EBITDA”**) da Recuperanda apresentou **resultado positivo (lucro)**, em agosto/2022, totalizando o valor de R\$ 180.501,00. Constatou-se, ademais, que houve uma

minoração na monta de R\$ 870.993,00 no saldo positivo em relação ao mês anterior e tal variação é justificada principalmente pelo decréscimo registrado na rubrica “receita operacional bruta”.

A respeito dos índices “**capital de giro**” e “**disponibilidade operacional**”, concluiu-se que a Recuperanda apresentou, no mês analisado, **resultados negativos e insatisfatórios**.

A “**dívida financeira**”, por sua vez, apresentou uma minoração no importe de R\$ 1.669.749,00, em agosto/2022. Tal fato, é justificado pelas baixas realizadas no período, as quais foram superiores aos provisionamentos na rubrica de “adiantamentos”. Ademais, registra-se que a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou minoração do saldo apurado no mês anterior em R\$ 5.148,00 no mês analisado, encerrando o mês com o saldo positivo em caixa de R\$ 1.426.370,00.

O **faturamento**, no mês de agosto/2022 apresentou minoração de 25% em comparação ao mês anterior, sumarizando a importância de **R\$ 3.830.871,00**.

O **Ativo** consolidado encerrou o período com montante de **R\$ 84.199.102,00** e o **Passivo** com o valor de **R\$ 85.191.869,00**.

Sobre as compensações realizadas no período, a Empresa realizou a recuperação dos créditos de “PIS e COFINS a recuperar”, no valor total consolidado de R\$ 194.459,62, conforme verificado pelos Demonstrativos Contábeis.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 11.967.649,00** e registrou redução de 5% em relação ao mês anterior. No mais,



registrou-se compensação na rubrica de “INSS a recolher”, no importe de R\$ 88.217,96 em contrapartida com a rubrica de “IPI ressarcimento”.

No mais, esta Administração Judicial, entende por ideal que a Devedora apresente, as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário, de forma sintetizada.

Sobre a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma variação positiva de R\$ 53.402,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 1.372.968,00 e, como resultado, apresentou o saldo final de R\$ 1.426.370,00. Ademais, as principais movimentações foram registradas nas atividades operacionais. Cabe mencionar que o saldo do grupo “caixa e equivalentes” informado na DFC está divergente do saldo apresentado nos demonstrativos contábeis, fato que foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo informado pela Recuperanda que se trata de inconsistência contábil.

Mediante todas essas considerações, é esperado que a Recuperanda alavanque seu faturamento e mantenha seus custos e despesas equilibrados, a fim de obter resultado contábil satisfatório para os próximos meses e permitir a formação de fluxo de caixa suficiente para adimplemento de suas obrigações.

No mais, em agosto/2022, a **LDA** apurou lucro contábil de **R\$ 64.872,00**, conforme apresentado na demonstração do resultado do exercício, mantendo o resultado negativo apurado no mês anterior.

Do exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, é esperado que a Recuperanda adote estratégias para administrar o endividamento, que continue a trabalhar na alavancagem das suas receitas e na redução dos custos e despesas dentro do

possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira e para assegurar a continuidade de suas atividades empresariais.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público, e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Sumaré (SP), 28 de outubro de 2022.

**Brasil Trustee Administração Judicial.**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-